



Leilão de matrizes
CRIADERO IVINHEMA

22/12/2025



20H - HORÁRIO DE BRASÍLIA



CONTATOS



APARÍCIO
(67) 99619-7326



TrajanoSilva

JONAS MACHADO
(51) 99701-3431



WILLIAM
(67) 99948-4163





Leilão de matrizes
CRIADERO IVINHEMA

22/12/2025

20H - HORÁRIO DE BRASÍLIA



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ÍNDICE

1- MAIS UMA LONGA HISTÓRIA

2 - CATAMARCA JUANITA

3 - CHINA LINDA DO PARQUE

4 - PRINCÍPIO URTIGA 121

5 - DISTINTA DA GRAÚNA

6 - QUILERO BOINA VASCA

7 - DAMA DA NOITE DO RASTREADOR

8 - CAPANEGRA ROMINA

9 - NOITE ESCURA DE SANTA ANGÉLICA

10 - CIGANA DA RESERVADA

11 - FIRMEZA 01621 DO PUMA





MAIS UMA LONGA HISTÓRIA



B588917 - RP: 0114 - F

05/01/2015 - GATEADA

TAÑIDO BRUJO	TAÑIDO PARRANDERO	TANIDO MARCHERO
		MANANERO FIESTA LARGA
	TAÑIDO TIJERETA	CHARQUE CHINGORIOLI
MAIS UM FULANA		TAÑIDO TIJERA
	XIRU DE SANTA EDWIGES	BT BALCONERO
		LOROTA DE SANTA EDWIGES
	JA BAILANTA	TAÑIDO REDOBLADO
		JA QUERELA

01

**PRENHEZ DE
MONARCA DA BELA ESPERANÇA,
AMANUNCIADA.**



CATAMARCA JUANITA



B452031 - RP: 66 - F

17/09/2014 - OVEIRA DOURADILHA RABICANA

ARREBOL DO PURUNÃ	DEL OESTE MUTANTE	GUAMPA BUHO
	MADAGASCAR DO PURUNÃ	DEL OESTE MALVA
CATAMARCA ESTRELA PAMPA	PRESTÍGIO DO ITAÓ	OK MANDRAKE
		PEUMO CHICO CANTINERA
	CATAMARCA AMARGURA	BUTIÁ LEOPARDO
		FANTASIA DO ITAÓ
		HINO DE SANTA ODESSA
		XERETA DA MAGNÓLIA

02

**PRENHEZ DE
JACINTO CALA BASSA-TE,
AMANUNCIADA.**



CHINA LINDA DO PARQUE



B248017 - RP: 53 - F

27/10/2005 - ROSILHA COLORADA

BT FACEIRO DO JUNCO	LA INVERNADA HORNERO	TREN TREN ARREBOL
	BT QUERELA	ACULEO NUTRIA II
OK JACANA	BT BRAVO	BT ENGANO
	OK FUMAÇA	BT DANSARINA
		COMPADRON CHARQUE
		BT TRIGUEIRA
		OK BUENAZO
		BT SORAYA

03

**PRENHEZ DE
ESQUIVADO CALA BASSA-TE,
AMANUNCIADA.**



PRINCÍPIO URTIGA 121



B353647 - RP: 121 - F

24/11/2010 - ZAINA

CAMILO DA TRADIÇÃO	REBULIÇO DA TRADIÇÃO	LA INVERNADA HORNERO JOANA 1156 DA TRADIÇÃO
	ENERGIA DE SANTA ANGÉLICA	EL AROMO DE PICHIDÉGUA CAMPERO MELADA DE SANTA ANGÉLICA
URTIGA 3123 DA TRADIÇÃO	JURADO DA TRADIÇÃO	LA INVERNADA ENCOMENDERO II ACULEO ORGULLOSA
	URTIGA 1030 DA TRADIÇÃO	TREN TREN ARREBOL
		URTIGA 354 DA TRADIÇÃO

04

**PRENHEZ DE
QUILERO APERO,
AMANUNCIADA.**



DISTINTA DA GRAÚNA



B320573 - RP: 23 - F

30/10/2007 - OVEIRA ROSADA

SALAZAR DO PURUNÃ	HÉRCULES DO PURUNÃ	LA INVERNADA HORNERO
	BT AMAPOLA	DADÁ DO PURUNÃ
ESPERANÇA 399 GUAÇÚ		COMPADRON CHARQUE
		BT FUZARCA
	PISTEIRO DO CINCO SALSOS	UNTURO TUPAMBAÉ
	ESPERANÇA 96 GUAÇÚ	DESAFIO LA INVERNADA
		GUERREIRO CHARRUA
		ESPERANÇA GUAÇÚ

05

**POR PARIR DE
RICO DA LAGOA SECA,
AMANUNCIADA.**



QUILERO BOINA VASCA



B455131 - RP: 448 - F

06/12/2014 - ROSILHA

QUILERO VARADERO	PIRAÍ 1569 DO BRAZÃO	BT BRAZÃO DO JUNCO
		FIRMEZA 1211 DO PALANQUEIRO
	QUILERO LA PUCHA	SÃO MARTIM TAURUS
QUILERO ORIENTALA		LINDA MOÇA DO ACEGUÁ
	BT PADRIJO DO JUNCO	LA INVERNADA HORNERO
		BT SIRIGAITA
	QUILERO CUCARACHA	DON DIRCEU DO ACEGUÁ
		ESPIGA DO ACEGUÁ

06

**PRENHEZ DE
QUILERO APERO,
AMANUNCIADA.**



DAMA DA NOITE DO RASTREADOR



B204862 - RP: 28 - F

19/01/2003 - ROSILHA COLORADA

BT FACEIRO DO JUNCO	LA INVERNADA HORNERO	TREN TREN ARREBOL
	BT QUERELA	ACULEO NUTRIA II
NAVALHA DO CAPÃO REDONDO		BT ENGANO
		BT DANSARINA
	TAÑIDO FLORIDO	SAN JUSTO 775
	CHE IBIRAPITA 1125	FORASTERA DEL OESTE
		PAYANCA YUNQUE
		CHE PITANGA 587

07

**PRENHEZ DE
QUILERO APERO,
AMANUNCIADA.**



CAPANEGRA ROMINA



B345438 - RP: 1718 - F

29/12/2010 - ROSILHA

EMBRUJADO TUPAMBAÉ	AMARGO TUPAMBAÉ	NOBRE TUPAMBAÉ
		BT TAIPA
	ALMA GRANDE TUPAMBAÉ	EL AROMO DE PICHIDÉGUA CAMPERO
		BT REGALONA
CAPANEGRA FINCA	CUNHATAY TUPAMBAÉ	UNIFERRO TUPAMBAÉ
		TAÇA TUPAMBAÉ
	LINDAÇA DA MASSAROCA	TIRADOR DE PAI PASSO
		FRONTEIRA GUAIRACÁ

08

**PARIDA DE FÊMEA DE
QUILERO APERO
E PRENHEZ DO MESMO,
AMANUNCIADA.**



NOITE ESCURA DE SANTA ANGÉLICA



B185677 - RP: 1297 - F

04/11/2001 - ZAINA

GENERAL DE SANTA ANGÉLICA	LA INVERNADA HORNERO	TREN TREN ARREBOL
	TALA DE SANTA ANGÉLICA	ACULEO NUTRIA II
MALICIOSA DE SANTA ANGÉLICA	SANTA ELBA SEÑUELO	OCHO EL ZORZAL
	RUIVA DE SANTA ANGÉLICA	RAMONA DE SANTA ANGÉLICA
		LAS MERCEDES TACO
		SANTA ELBA PRESUMIDA
		GENERAL DO CINCO SALSOS
		AVEIA DE SANTA ANGÉLICA

09

**PARIDA DE FÊMEA DE
QUILERO APERO
E PREENHIZ DO MESMO,
AMANUNCIADA.**



CIGANA DA RESERVADA



B254996 - RP: 07 - F

11/09/2006 - ROSILHA COLORADA

OBELISCO DO PURUNÃ	BT BUTIÃ	LA INVERNADA HORNERO
	DADÃ DO PURUNÃ	BT TORMENTA
GB ZÉLIA	TRONGOL PILPILCO	LAS AGATAS RIGUOSO
	TALEIRA 722 DE SÃO BIBIANO	POUSADA DO PASSARINHO
		NARANJAL QUEBRADITO
		LOS TILOS ALLULLA
		GUAZU DE SÃO BIBIANO
		TALEIRA 468 DE NAZARETH

10

PARIDA DE MACHO DE
QUILERO APERO
E PRENHEZ DO MESMO,
AMANUNCIADA.



FIRMEZA 01621 DO PUMA



B267271 - RP: 01621 - F

16/10/2006 - ROSILHA

BUTIÁ PUMA	SANTA ELBA COMEDIANTE	PUCHAURA ESQUINAZO
	BUTIÁ GEADA	SANTA ELBA ZARCA
FIRMEZA 1240 DO PALANQUEIRO	PALANQUEIRO DE SANTA MARGARIDA	LA INVERNADA ENCOMENDERO I
	FIRMEZA 208 DO PAPITO	BT TARCA
		NOBRE TUPAMBAÉ
		NIÁGARA DO SHALAKO
		IDAHUE PAPITO
		DAXUXA DA FIRMEZA

11

**PARIDA DE MACHO DE
QUILERO APERO
E PREENHEZ DO MESMO,
AMANUNCIADA.**

REGULAMENTO

1. O Leilão Virtual Criadero Ivinhema, será realizado no dia 22 de dezembro de 2025, às 20h (horário de Brasília), com transmissão pelo Canal do Boi e retransmissão pelo Programa Cavalos (Youtube), o leilão será conduzido pelas empresas, Duetto Consultoria Pecuária, Taquari Horse e Trajano Silva Remates.

2. Os interessados em participar do leilão deverão possuir cadastro aprovado junto à empresa leiloeira. Os clientes não cadastrados as empresas leiloeiras e que tiverem interesse em adquirir algum lote, deverão procurá-la previamente ao leilão, com tempo hábil para a realização da análise de crédito e posterior aprovação do cadastro.

3. Não serão aceitos lances de pessoas não cadastradas junto a empresa as empresas leiloeiras.

4. A aprovação do cadastro junto as leiloeiras só serão realizadas após consultas dos dados cadastrais de seus clientes nos órgãos oficiais de proteção de crédito, bem como aos órgãos federais e instituições bancárias.

5. Os clientes cadastrados que tiverem interesse em lançar através do pré-leilão, terão acesso a sua senha eletrônica, e seus lances serão considerados legítimos.

6. Condições de Pagamento:

Leilão Virtual:

- 24 parcelas fixas, sendo 02 (duas) no ato, 2 (duas) em 30 (trinta) dias e 20 (vinte) iguais, mensais e consecutivas;

- Desconto de 30 % para o pagamento à vista.

7. Pelos serviços prestados, as leiloeiras cobrarão do comprador a taxa de 8% (oito por cento) para compras através do leilão virtual, sobre o valor da batida do martelo, não podendo recusar-se ao pagamento por qualquer pretexto ou alegação. Esse pagamento deverá ser realizado à vista no momento do acerto de compras. Em caso de mora, o valor será corrigido pelo IGPM e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês pro rata die e multa de 10%.

8. Por se tratar de remuneração pela prestação de serviços, a taxa acima referida será devida mesmo em caso de desfazimento do negócio por acordo entre vendedor e comprador e, caso já paga, não será restituída.

9. Os lances são referentes ao valor da parcela, ou seja, o valor apregoado pelo leiloeiro deverá ser multiplicado pelo total de parcelas informado nas condições de pagamento (Artigo 6) para se chegar ao valor total do lote em oferta.

10. Para efeito de faturamento não será emitido contrato com boleto de cobrança de valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) de parcela, ou seja, quando a parcela for inferior a este valor, o número de parcelas será reduzido até que se chegue ao valor total da compra.

11. O período de entrega será entre os dias 29 de dezembro a 09 de janeiro de 2026 e será anunciado pelo leiloeiro durante a transmissão do leilão.

12. É facultado aos compradores examinarem, ou mandar examinar por veterinário ou técnico de sua confiança, nas respectivas propriedades ou parques, os animais antes do remate, após o qual não serão aceitas as reclamações.

13. Os lances poderão ser ofertados através do Call Center, Ligação Telefônica, Whatsapp ou Torpedo SMS dos celulares da equipe comercial das empresas leiloeiras e serão entendidos como proposta com intenção de compra, ao final do pregão do lote será anunciado o nome do cliente que tiver dado o lance de maior valor, o caracterizando como comprador.

14. São de exclusiva responsabilidade do vendedor a guarda, manutenção e segurança dos animais leiloados durante o tempo em que se mantiverem na propriedade, seja no estábulo ou quando estiverem sendo apregoados, até o momento da entrega.

15. Os animais somente serão liberados mediante a comprovação dos pagamentos e assinaturas dos Contratos de Compra e Venda.



16. A escolha do transportador é responsabilidade exclusiva do comprador, isentando a empresa leiloeira, o leiloeiro e o vendedor de qualquer problema que porventura ocorra no transporte dos animais e não poderá gerar qualquer ônus e responsabilidade aos mesmos.
17. No caso de uma venda ser efetivada para mais de um comprador, todos os compradores responderão de forma solidária em relação à integralidade das obrigações dispostas e decorrentes do presente regulamento, independentemente do valor individual pago ou boleto enviado a pagar, da fração/cota de cada comprador no negócio, bem como de quem esteja com a posse e/ou propriedade do animal, não havendo outra possibilidade de extinção da solidariedade se não a expressa.
18. No dia posterior ao leilão, os clientes compradores deverão entrar em contato com as leiloeiras, para regularização dos acertos das compras efetuadas, assinar os respectivos Contratos de Compra e Venda e suas Notas Promissórias.
19. No momento do acerto o comprador deverá informar à equipe do escritório seu número de Inscrição de Produtor ou seu número de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda.
20. Caso haja incidência de tributos sobre a venda, arcará o comprador com os mesmos.
21. Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista do seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência ao escritório das leiloeiras, antes que o comprador faça seu acerto de contas.
22. O não pagamento de quaisquer parcelas em seu vencimento implicará na cobrança antecipada de todo o saldo devedor, conforme disposição que consta no Contrato Particular de Compra e Venda.
23. O Comprador dá ao vendedor, em penhor pecuniário, a mercadoria até a liquidação total da dívida, ficando o comprador de posse da mercadoria na qualidade de fiel depositário.
24. As transferências dos animais são de inteira responsabilidade do vendedor e serão realizadas após o completo pagamento de todos os títulos, porém no caso do vendedor realizar a transferência com reserva de domínio, opção essa considerada facultativa, e havendo desacordo comercial entre vendedor e comprador, o vendedor tem o direito de comunicar o SRG da instituição e essa comunicação irá restringir qualquer movimentação de registro do animal, incluindo sua participação em provas e eventos oficiais da ABCCC.
25. As vendas no Leilão serão irrevogáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, uma vez que é garantido ao comprador o direito à revisão dos animais antes do leilão ou por pessoa autorizada por ele, conforme disposto no artigo 12 deste regulamento.
26. Em havendo desistência da compra por parte do comprador, após a batida do martelo até a assinatura do contrato de compra e venda, será o comprador responsabilizado a arcar com a multa equivalente a 50% do total da compra, além do valor referente à comissão de compra devida.
27. É facultado aos vendedores como aos licitantes fazerem-se representar por procuradores legalmente constituídos.
28. As leiloeiras não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo. Eventuais correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o mesmo. Todas as informações contidas no catálogo são fornecidas e de responsabilidade exclusiva dos senhores vendedores, isentando o leiloeiro e as empresas leiloeiras de quaisquer responsabilidades.
29. A palavra do leiloeiro, no decorrer do leilão é credenciada a alterar ou complementar estas condições.
30. O leiloeiro se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, considera não merecedoras de crédito.
31. Este regulamento faz parte integrante da Nota de Leilão e do Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio e vinculado às notas promissórias emitidas a partir do boleto de compra.
32. Os participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo os mesmos recusarem-se a aceitá-las ou cumpri-las alegando desconhecimento.

DUETTO CONSULTORIA PECUÁRIA,
TAQUARI HORSE
&
TRAJANO SILVA REMATES
Desejam a todos bons negócios!





Leilão de matrizes

CRIADERO IVINHEMA



JPROPAGANDA
Agência de Mídia Digital e Impressa
Segmento Rural e Urbano